



EDITAL DO CONCURSO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS – LIBRAS  
LICENCIATURA UFMG 2020.

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), considerando os princípios da publicidade, razoabilidade e da finalidade pública, bem como os critérios de conveniência e oportunidade, e considerando, Lei nº 12711/2012, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 3.298/99, Decreto nº 5626/2005, Decreto nº 7824/2012, Portarias Normativas do MEC nº 18/2012, e nº 9/2017 e Resolução do Conselho Universitário da UFMG nº 13/2018 de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Curso de graduação em Letras – Libras Licenciatura faz saber aos interessados que, conforme período fixado no Cronograma (ANEXO I, deste Edital), estarão abertas as inscrições, exclusivamente pela *Internet*, ao concurso para ingresso no ano de 2020 no curso de Graduação em Letras – Libras – Licenciatura.

O Concurso será regido por este Edital, aprovado em 12 de março de 2020 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital assim como as demais informações sobre este Concurso estarão disponíveis também em Libras (Língua Brasileira de Sinais) na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.
- 1.2. Antes de fazer sua inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá ler atentamente este Edital, bem como as demais informações sobre o Concurso que forem disponibilizadas pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.
- 1.3. Só poderá concorrer a uma das vagas definidas no QUADRO I deste Edital:
  - a) O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará a perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e Matrícula na UFMG.
  - b) O candidato que comprovar sua deficiência auditiva (ver ANEXO IV deste Edital), nos termos do art. 4 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, caso desejar concorrer à vaga para **surdo**.
    - 1.3.1. De acordo com o art. 4 do Decreto nº 3.298/99, é considerado pessoa com deficiência auditiva, aquela com perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
- 1.4. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexatidão nos dados fornecidos na inscrição ou na documentação comprobatória, independentemente das ações legais cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa, o candidato será automaticamente eliminado deste concurso.
- 1.5. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial, bem como aqueles formais, inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.
- 1.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
  - a) ANEXO I – Cronograma do Concurso
  - b) ANEXO II – Modalidades de Vagas
  - c) ANEXO III – Do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração
  - d) ANEXO IV – Da Banca de Verificação e Validação Obrigatória - vaga reservada à pessoa com deficiência.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG

### COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

- e) ANEXO V – Ordem de Transferência de Vaga Remanescente
- f) ANEXO VI – Documentação para Registro Acadêmico e Matrícula
- g) ANEXO VII – Relação dos Comprovaantes de Renda a serem apresentados no ato do registro acadêmico e matrícula

## 2. DO CURSO

---

- 2.1. O curso de Letras – Libras Licenciatura forma professores para atuar no ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira e como segunda língua.
- 2.2. O curso será oferecido no modo presencial, no turno noturno, apenas em Belo Horizonte – MG, no *Campus* Pampulha da UFMG.
- 2.3. A indicação do local de funcionamento e do Ato Autorizativo do curso está disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>.

## 3. DA INSCRIÇÃO

---

- 3.1. O valor da taxa de inscrição no Concurso é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).
- 3.2. O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição conforme edital específico, publicado na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, e que tiver obtido a isenção, deverá seguir os procedimentos específicos, contidos na página eletrônica da inscrição e imprimir o comprovante, para que possa concluir sua inscrição.
- 3.3. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, no período fixado no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital) até às 17 horas (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição.
- 3.4. Instruções para o candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, efetuar a inscrição:
  - 3.4.1. Deverá no prazo fixado, acessar a página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)> e preencher todo o Requerimento de Inscrição, segundo as instruções que o acompanham.
  - 3.4.2. Caso deseje fazer uso de nome social neste Concurso, conforme disposto na Resolução nº 09/2015 do Conselho Universitário da UFMG, disponível na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, deverá encaminhar requerimento com o nome civil à Copeve/UFMG, após a efetivação da inscrição.
  - 3.4.3. Informar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato.
  - 3.4.4. Caso tenha prótese metálica, marca-passo, faça uso de prótese auditiva ou de implante coclear, bem como aquele com algum tipo de deficiência ou ainda que necessite de condições especiais para a realização das provas (além das já previstas neste edital para a realização da prova em Libras), poderá solicitá-las no momento do preenchimento do formulário de inscrição e encaminhar, obrigatoriamente, via *e-mail* ([executivo@copeve.ufmg.br](mailto:executivo@copeve.ufmg.br)) o relatório médico atestando esta necessidade, até o dia fixado no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital). O candidato que, mesmo que se enquadre nas condições acima citadas, não enviar o formulário na data determinada, fará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos e não poderá requerer condições especiais no momento de sua realização.
  - 3.4.5. Deverá imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 3.4.6. Deverá providenciar o pagamento do boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos até o último dia previsto para a inscrição no Concurso, conforme data fixada no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital).
- 3.4.7. Deverá no ato da inscrição, fazer opção (opção esta que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada) por uma das seguintes modalidades de vagas (Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017 e Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016), conforme descritas a seguir no ANEXO II, deste Edital (opção que, após a efetivação da inscrição, não poderá ser alterada). Na categoria Vagas para Surdos (QUADRO II, deste Edital), não estarão disponíveis as modalidades 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1, uma vez que, para esta categoria, não se aplica a reserva de vagas para pessoas com outras deficiências além da surdez.
- 3.5. A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá:
- 3.5.1. Acompanhar pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, a conclusão da sua inscrição, que será confirmada por um período de até 3 (três) dias úteis após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 3.5.2. Conferir se sua inscrição foi efetivada até 5 (cinco) dias úteis após o término do período para a inscrição. As reclamações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico – *e-mail*: <[executivo@copeve.ufmg.br](mailto:executivo@copeve.ufmg.br)>.
- 3.5.3. Efetuar o pagamento exclusivamente por meio de boleto bancário, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por um ou mais entre os motivos listados a seguir: a) agendamento de pagamento sem a devida efetivação; b) pagamento com cartão de crédito; c) depósito em conta; d) transferência de valores; e) pagamento com cheque; f) pagamento do boleto bancário efetuado depois do último dia previsto no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital).
- 3.6. Para o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, que não dispuser de computador ou de acesso à *Internet*, será disponibilizado posto de atendimento, no período de realização da inscrição conforme fixado no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital), de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, na sede da Copeve/UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Pampulha - Unidade Administrativa III, 2º andar, *Campus* Pampulha da UFMG - Belo Horizonte/MG. A UFMG não se responsabilizará pela eventual impossibilidade de realização da inscrição de candidatos em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.
- 3.7. Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido apenas o mais recente, desde que devidamente efetivado.
- 3.8. Não serão efetivadas as inscrições que:
- a) não estiverem instruídas com todas as informações exigidas;
  - b) contiverem informações inverídicas;
  - c) não chegarem à UFMG no prazo de inscrição, por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão ou o pagamento do boleto bancário.
- 3.9. São de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, as informações prestadas no ato da inscrição, bem como a efetivação do correspondente pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 3.10. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do Concurso, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.11. Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo deste Edital.
- 3.12. Realizada a inscrição, o candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá manter-se atento às atualizações e comunicados divulgados pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, bem como a quaisquer outros editais sobre o Concurso que venham a ser publicados pela UFMG, antes da sua realização.
- 3.13. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado exclusivamente pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, a partir do dia fixado no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital). O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, deverá imprimir esse comprovante o qual deverá ser apresentado no local e dia de realização das provas.

#### **4. DAS VAGAS E DAS OPÇÕES DE INGRESSO NO CURSO**

- 4.1. Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas para o curso de graduação em Letras – Libras Licenciatura, para o turno Noturno, com entrada no 2º Semestre de 2020, (de acordo com a Resolução do Conselho Universitário da UFMG nº 13/2018 de 20 de novembro de 2018), que será oferecido apenas em Belo Horizonte – MG, no *Campus* Pampulha da UFMG. A distribuição por modalidades de vagas está relacionada no QUADRO I deste Edital, nos quais, os números das modalidades referem-se àqueles descritos no ANEXO II deste edital.
- 4.2. Caso ocorra qualquer mudança no número total de vagas ou em sua distribuição, a Copeve/UFMG dará ampla divulgação às alterações definidas.

#### **QUADRO I – VAGAS PARA O CURSO DE LETRAS-LIBRAS LICENCIATURA**

Categoria	Vagas reservadas aos candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em Escola Pública								Total de Vagas reservadas Lei 12.711/12	Demais vagas	Total de vagas
	Renda familiar bruta de até 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>				Renda familiar bruta acima de 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>						
	Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas		Não autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas				
	Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros	Pessoa com deficiência	Outros			
<b>Surdos</b>	*	3	*	2	*	3	*	2	10	10	20
<b>Público em Geral</b>	1	1	1	0	1	1	0	0	5	5	10
Modalidade	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	-	5.0	-

\* Nestas modalidades não se aplicam a reserva de vagas para pessoas com outras deficiências.

#### **5. DAS PROVAS E DOS PROGRAMAS**

- 5.1. O concurso será realizado em uma única etapa, de acordo com o especificado no QUADRO II deste Edital.

#### **QUADRO II – PROVAS**

Prova	Categoria de Candidatos	Número de questões
Libras (Língua Brasileira de Sinais)	Todos	20 (vinte) questões objetivas, formuladas em Libras.
Língua Portuguesa como	Surdos	10 (dez) questões objetivas, formuladas em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

segunda língua para surdos		Língua Portuguesa
Língua Portuguesa	Público em Geral	10 (dez) questões objetivas, formuladas em Língua Portuguesa

**5.2. A prova de Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.**

- 5.2.1. Não haverá tradução para Libras das questões de Língua Portuguesa, as mesmas deverão ser lidas e respondidas pelos candidatos sem o auxílio do intérprete de Libras.
- 5.2.2. O candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, em seguida, deverá passar suas respostas para a folha de resposta.

**5.3. A prova de Língua Portuguesa para o Público em Geral.**

- 5.3.1. O candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e, em seguida, deverá passar suas respostas para a folha de resposta.

**5.4. A prova em Libras.**

- 5.4.1. A prova em Libras versará sobre conteúdos pertencentes às disciplinas de Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia e História, além de conhecimentos gerais sobre surdez e língua de sinais.
- 5.4.2. A prova objetiva, apresentada na forma de um filme, será gravada em uma mídia digital. Cabe ao candidato realizar as funções de iniciar, parar, avançar e retroceder a execução do filme após ser autorizado o início desta prova.
- 5.4.3. O candidato deverá marcar a sua resposta no caderno de prova e transcrever para a folha de resposta.
- 5.4.4. Não haverá tradução para Língua Portuguesa das questões em Libras, que deverão ser respondidas pelos candidatos sem o auxílio do intérprete de Libras.

5.5. Os programas dos conteúdos das provas serão publicados na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, na mesma data de publicação deste edital.

5.6. Caso ocorra anulação de questão(ões) das provas, por parte da Copeve/UFMG, o(s) respectivo(s) ponto(s) será(ão) somado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondente(s).

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

6.1. As provas deste Concurso serão realizadas exclusivamente em Belo Horizonte.

6.2. A data de realização esta fixada no Cronograma do Concurso (ANEXO I deste Edital).

6.3. Não será aplicada em nenhuma hipótese, prova fora do horário indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.3.1. Os portões serão fechados às 13 horas. O candidato deverá chegar ao prédio de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões.

6.3.2. Não serão considerados motivos decorrentes de problemas gerados por fenômenos naturais ou quaisquer outros motivos que impeçam a chegada do candidato ao local das provas dentro do horário previsto.

6.3.3. A Copeve/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início das provas do concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 6.3.4. Às 13h os candidatos serão submetidos ao procedimento de identificação civil, conforme item 6.10 deste Edital.
- 6.3.5. As provas relacionadas no QUADRO II, deste Edital, terão a duração total de 3 (três horas) e somente terão início após o término do processo de identificação de todos os candidatos do concurso.
- 6.4. Caso não haja determinação contrária da Copeve/UFMG, que, para tanto, poderá levar em conta possíveis imprevistos, os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados às 13 horas, conforme indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.4.1. Após o fechamento dos portões haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. Findo esse período, não será mais permitida a entrada de candidatos.
- 6.5. A Copeve/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização das provas ou de cancelar o Concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, porém, a Copeve/UFMG responsabiliza-se por dar, ampla divulgação à alteração feita.
- 6.6. O candidato somente terá acesso ao prédio onde serão realizadas as provas previstas no QUADRO II deste Edital, mediante apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do documento de identidade indicado por ele ou por seu representante legal, quando for o caso, no Requerimento de Inscrição.
- 6.7. O candidato que chegar ao local de realização das provas após o fechamento dos portões e após o período de tolerância descrito no item 6.4.1 deste Edital terá vedada sua entrada no prédio, será impedido de fazer as provas e, em consequência disso, estará automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.8. O candidato que não comparecer no dia, horário e local, indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.9. Todos os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura e das impressões digitais.
- 6.9.1. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.9.2. Após o processo de identificação, caso ainda restem dúvidas em relação à identificação do candidato, este poderá ser fotografado, ficando a Copeve/UFMG autorizada a fazê-lo.
- 6.10. O candidato que, durante a realização das provas, utilizar-se de quaisquer meios considerados fraudulentos, ou praticar atos contra as normas e a disciplina terá as provas anuladas e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso, podendo a Copeve/UFMG tomar as demais providências de ordem civil e penal.
- 6.11. Durante a realização das provas, o candidato que for encontrado de posse ou portando, mesmo que desligado, qualquer tipo de relógio, telefone celular e/ou bateria, *pen drive*, fone de ouvido, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos ou de informática, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, em consequência disso, será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.11.1. Também não será permitido ao candidato o porte de qualquer tipo de arma.
- 6.11.2. Para a devida verificação desses casos, serão utilizados, inclusive, detectores de metais.
- 6.11.3. O candidato – exceto aquele que, comprovadamente, for portador de marca-passos ou de implante coclear, (ver item 3.4.4 deste Edital) – que se negar a ser submetido a essa verificação terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 6.12. Durante a realização das provas, o candidato deverá deixar as orelhas à mostra para permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos.
- 6.12.1. Em caso de recusa baseada em alegação de convicção religiosa, será realizada uma inspeção, em local reservado, do traje utilizado pelo candidato, que, após autorização da coordenação, poderá realizar sua prova.
- 6.12.2. Na impossibilidade de atender ao item anterior, o candidato deverá fazer sua prova desprovido de seu traje religioso em uma sala reservada.
- 6.13. Após o início da Prova em Libras, todos os candidatos deverão, obrigatoriamente, permanecer no local de aplicação da prova, obedecendo ao período de sigilo predeterminado pela Copeve/UFMG, por no mínimo, 2 (duas) horas após o início.
- 6.14. Durante a realização das provas, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica (azul ou preta) de corpo transparente.
- 6.15. O candidato deverá transcrever as respostas das provas para as respectivas folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para efeito de correção das provas.
- 6.15.1. O preenchimento das folhas de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e na própria folha de resposta.
- 6.15.2. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento.
- 6.15.3. A folha de resposta deverá ser preenchida dentro do tempo de duração da prova.
- 6.16. Não será oferecido atendimento especial ao candidato de dominância lateral esquerda (canhoto).
- 6.17. Não será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Prova. As respostas dadas por ele poderão ser anotadas, para posterior conferência, na folha desse Caderno destinada a esse fim. No entanto, essa folha só poderá ser destacada do Caderno de Prova pelo aplicador, no momento em que cada candidato entregar-lhe a prova, juntamente com a Folha de Respostas.
- 6.18. Não haverá Serviço Médico em funcionamento nos locais de realização das provas. A Copeve/UFMG não se responsabilizará pela aquisição e fornecimento de medicamentos, sendo assim, o candidato que faz uso regular ou estiver, à época, em uso temporário de algum medicamento, deverá tomar providências quanto à respectiva aquisição e porte.
- 6.19. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. Assim sendo, a Copeve/UFMG não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Concurso.
- 6.20. As provas deste Concurso poderão ser filmadas a critério da Copeve/UFMG e as imagens registradas serão de seu uso exclusivo.

## **7. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

---

- 7.1. Estará eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, no mínimo, 20 (vinte) pontos do total de 50 (cinquenta) pontos previstos nas provas, ou que obtiver a nota 0 (zero) em uma das provas.
- 7.2. As vagas serão preenchidas seguindo a classificação dos candidatos realizada de acordo com a ordem decrescente da nota final atribuída a cada um deles da seguinte maneira:
- a) primeiramente será assegurado o preenchimento das vagas de ampla concorrência, independentemente da modalidade de vagas escolhida pelo candidato. Assim, será assegurado aos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

candidatos optantes pelas modalidades de reserva de vagas o direito de concorrer também às vagas de ampla concorrência;

- b) após a ocupação das vagas de ampla concorrência, o preenchimento das vagas reservadas passará a ser feito assegurando-se o preenchimento do número de vagas dentro de cada uma das modalidades de reserva de vagas descritas no ANEXO II deste Edital, de acordo com as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017;
- c) estarão excluídos das vagas reservadas os candidatos optantes pela reserva de vagas que forem classificados para as vagas de ampla concorrência.

7.2.1. Os requisitos referentes às modalidades de reserva de vagas não se aplicam à modalidade de ampla concorrência, sendo requisito para a classificação nesta modalidade apenas a nota do candidato.

7.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas em cada categoria, as remanescentes serão preenchidas de acordo com as instruções contidas nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017, conforme indicado no ANEXO V, deste Edital.

7.4. No caso do não preenchimento do total de vagas em uma determinada categoria, as vagas remanescentes migrarão para a outra categoria, respeitando-se a proporção, no curso, entre as vagas reservadas e as vagas para ampla concorrência, conforme o disposto no Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012, na Lei nº 12711 de 29 de agosto de 2012, e nas Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017, conforme indicado no ANEXO V, deste Edital.

7.5. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate na última colocação, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) a pontuação obtida pelo candidato na prova em Libras - Língua Brasileira de Sinais;
- b) o candidato com idade mais elevada, em conformidade com o previsto no Art. 27 da Lei nº 10.741/2003;
- c) as disposições contidas na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

7.6. O Resultado Final do Concurso será divulgado pela *Internet*, na página eletrônica da Copeve/UFMG <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>, mediante publicação da listagem dos candidatos classificados até atingir o limite máximo das vagas previstas.

7.6.1. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final do Concurso por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além daquelas especificadas acima.

7.7. A Copeve/UFMG se reserva o direito de antecipar, a seu critério, a divulgação do resultado, respeitando o prazo de recurso previsto neste Edital.

7.8. As convocações para o Registro Acadêmico e Matrícula dos candidatos classificados serão de inteira responsabilidade do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA da UFMG e serão divulgadas em sua página <[www.ufmg.br/drc](http://www.ufmg.br/drc)>.

## **8. DOS RECURSOS**

---

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

8.1.1. O Edital publicado, neste caso:

- a) Apresentar fundamentação legal dos itens considerados incorretos.
- b) Em hipótese alguma, porém, o eventual acatamento de impugnação implicará direito ao cancelamento da inscrição de qualquer candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

8.1.2. O Gabarito Preliminar e/ou discordância da formulação das questões da prova de acordo com o Programa, neste caso:

- a) Identificar a prova e a questão questionada, instruir e fundamentar com argumentação lógica, amparado em bibliografia pertinente, ou seja, livros com ampla circulação, periódicos científicos e/ou revistas de divulgação editadas por sociedades científicas. Apostilas de cursos preparatórios não serão consideradas, uma vez que constituem bibliografia de circulação restrita.
- b) Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas da Prova Objetiva.
- c) Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

8.1.3. O Resultado Preliminar do processo seletivo, neste caso:

- a) Apresentar de forma fundamentada na legislação vigente e no edital desse processo seletivo o resultado questionado.

8.1.4. Indeferimento do Registro Acadêmico, neste caso:

- a) Seguir todos os procedimentos descritos no item 9.9 deste Edital.

8.2. O prazo para interposição de recurso, em qualquer caso, será de 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos atos, exceto para o item 8.1.4 deste Edital. Após o período previsto, os pedidos de recursos não serão aceitos.

8.3. O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou seu representante legal, somente pela *Internet*, no *link* específico, que será disponibilizado na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve>, exceto para o item 8.1.4 deste Edital.

8.4. Depois dos prazos estabelecidos, não será aceito qualquer recurso. Não será apreciado recurso incompleto ou que não esteja de acordo com as orientações acima citadas.

8.5. Na análise do recurso interposto, a Copeve/UFMG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá se for o caso, alterar os resultados publicados.

8.6. A resposta do recurso será disponibilizada na *Internet*, na página eletrônica da Copeve <www.ufmg.br/copeve> conforme data fixada no Cronograma (ANEXO I deste Edital), exceto para o item 8.1.4 deste Edital.

## **9. DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA EM ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

---

9.1. Os candidatos convocados para registro acadêmico deverão efetuar-lo, primeiramente, via *Internet*, no sistema da UFMG, em data a ser definida e divulgada na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, conforme as instruções que serão divulgadas juntamente com a(s) chamada(s) do Concurso, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

9.2. Aos candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet*, o Departamento de Registro e Controle Acadêmico/DRCA disponibilizará microcomputadores, no andar térreo da Unidade Administrativa III, no *Campus* Pampulha da UFMG – Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte/MG, em data a ser informada nas instruções mencionadas no item 9.1 deste Edital.

9.3. O candidato que efetuar registro acadêmico via *Internet*, terá assegurado o direito ao seu registro inicial na UFMG. Em caso desse candidato não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e matrícula ou não apresentar toda a documentação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

prevista neste Edital, em momento definido pelo DRCA/UFMG, não ocupará vaga na UFMG e será considerado formalmente desistente.

- 9.4. O DRCA divulgará, exclusivamente, pela página eletrônica <www.ufmg.br/drca>, a relação dos candidatos que atenderam ao disposto no item 9.1 deste Edital para que possam efetivar o procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula em atividades acadêmicas curriculares.
- 9.5. O procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula inicial em atividades acadêmicas curriculares dos candidatos classificados no Concurso, atos acadêmicos independentes e igualmente indispensáveis, serão realizados pelo DRCA/UFMG, em locais, datas e horários a serem estipulados em instruções e escala de atendimento divulgadas, juntamente com o resultado final e a(s) chamadas(s), exclusivamente, na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.
- 9.5.1. O procedimento presencial **obrigatório** de apresentação de documentos do registro acadêmico e a matrícula serão realizados em local a ser definido no *Campus* Pampulha da UFMG, na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – Belo Horizonte – Minas Gerais.
- 9.5.2. No procedimento citado no item 9.5.1 deste Edital é obrigatória a apresentação, por todos os candidatos classificados, dos seguintes documentos originais, acompanhados de cópias legíveis e íntegras:
- a) recibo do registro acadêmico, realizado via internet, no sistema da UFMG;
  - b) certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente;
  - c) histórico escolar do Ensino Médio (no caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no histórico escolar deverá constar a comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública brasileira);
  - d) documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante válido);
  - e) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais;
  - f) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino maior de 18 anos (a partir de 46 anos o candidato estará dispensado da apresentação deste documento);
  - g) CPF;
  - h) uma fotografia 3x4 recente;
  - i) declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada– Lei no 12.089/2009 (modelo disponível na página eletrônica [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca));
- 9.5.3. Os candidatos classificados para as modalidades de vagas reservadas deverão observar, além dos documentos listados no item 9.5.2 deste Edital, o disposto no ANEXO VI deste Edital.
- 9.5.4. Os candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência e que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior, deverão apresentar em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio e ao histórico escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.
- 9.6. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, o candidato convocado que optou por concorrer a uma vaga em modalidade de vagas reservadas deverá comprovar ter cumprido os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhido, mediante a apresentação, ao DRCA, de original e de uma cópia dos documentos listados nos Anexos VI e VII deste Edital, para análise.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 9.6.1. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial, em conformidade com o modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)> e ser submetido à análise por Comissão Complementar à Autodeclaração para comprovação da sua condição, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
- 9.6.2. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada aos indígenas, no ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, deverá apresentar carta consubstanciada constando descrição fundamentada acerca de seu pertencimento étnico-racial e declaração de sua respectiva comunidade indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, em conformidade com o modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
- 9.6.3. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório original do seu médico conforme descrito no item 2 do ANEXO IV deste edital e submeter-se à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
- 9.6.4. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar comprovantes de renda do seu grupo familiar, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição (cópias conforme relação descrita no ANEXO VII deste Edital).
- 9.7. No ato do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos o candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico inicialmente colocado na situação de em análise, até a conclusão das operações de verificação pertinentes.
- 9.8. O DRCA divulgará, após o período do procedimento presencial obrigatório de apresentação dos documentos do registro acadêmico, na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>, as relações dos candidatos a vagas reservadas que tiveram registro acadêmico, confirmados ou indeferidos.
- 9.8.1. O candidato que tiver o registro acadêmico confirmado será convocado a comparecer, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG, para receber o comprovante definitivo de registro acadêmico e matrícula.
- 9.8.2. O candidato ou seu representante legal, no caso de menor de 18 anos, que não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga em curso da UFMG, na modalidade de vaga reservada para a qual foi classificado, terá seu registro acadêmico indeferido e perderá o direito à vaga.
- 9.9. O candidato que tiver seu registro acadêmico indeferido, nos termos do item 9.8.2 deste Edital, terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação do indeferimento, para protocolar recurso, diretamente no DRCA/UFMG, observando as seguintes orientações:
- a) o recurso deverá ser feito, individualmente, pelo próprio candidato ou seu representante legal;
  - b) o recurso deverá ser apresentado em letra de forma ou digitado, instruído e fundamentado com argumentação lógica;
  - c) o recurso deverá ter a identificação do candidato e ser devidamente datado e assinado;
- 9.9.1. Não serão aceitos recursos e requerimentos por *e-mail*, fax ou qualquer outra via eletrônica. Não serão apreciados recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações citadas no item 9.9 deste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- 9.9.2. Findo o prazo estabelecido não serão aceitas quaisquer reclamações ou recursos.
- 9.9.3. No caso de interposição de recurso decorrente do indeferimento do registro acadêmico por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos), o recorrente, depois de cumpridos os trâmites do item 9.9 deste Edital, será submetido a uma nova Comissão Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação, adotando-se novamente todo o procedimento estabelecido no ANEXO III deste Edital.
- 9.9.4. O candidato poderá interpor recurso decorrente do indeferimento do registro acadêmico por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas com deficiência, cumprindo os trâmites do item 9.9 deste Edital. A UFMG poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica.
- 9.10. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente a matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive nas situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação e de verificação e validação da condição de pessoa com deficiência, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do Concurso e perderá, conseqüentemente, o direito a vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.
- 9.11. É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em curso(s) de graduação, em mais de uma instituição pública de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei no 12.089/2009). O convocado para registro acadêmico e matrícula na UFMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar o registro acadêmico e a matrícula na UFMG de que trata este Edital. A UFMG poderá firmar convênio com o Ministério da Educação (MEC) e com outros órgãos para a conferência desta informação.
- 9.12. Não serão permitidos o registro acadêmico e a matrícula de candidato que, embora classificado no Concurso para o Curso de Graduação em Letras – Libras Licenciatura 2020, já estiver matriculado em curso na UFMG.
- 9.13. O candidato convocado neste Concurso que já possuir registro acadêmico na UFMG para o curso de graduação de Letras Libras Licenciatura terá que optar por uma das opções previstas no artigo 80, parágrafo 6<sup>a</sup>, da Resolução Complementar CEPE nº 01/2018 de 20 de fevereiro de 2018:
- 9.14. Perderá automaticamente o direito à vaga o candidato classificado que:
- a) não efetuar o registro acadêmico via Internet no sistema da UFMG;
  - b) não comparecer ao procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico;
  - c) não efetuar sua matrícula;
  - d) não apresentar no ato desses procedimentos algum dos documentos listados no item 9.5.2 e nos Anexos VI e VII deste Edital, quando for o caso;
  - e) não comparecer, se recusar ou não comprovar os requisitos para o tipo de modalidade de vaga escolhida.
- 9.15. Após completar-se a convocação em 1<sup>a</sup> (primeira) chamada, se houver vagas não preenchidas estas serão ocupadas por outros candidatos classificados, respeitada, rigorosamente, a ordem decrescente de pontos obtidos neste concurso e, ainda, o estabelecido na Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações e Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 9.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações efetuadas pela UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

acadêmico e matrícula, estabelecidos neste Edital, inclusive os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para registro acadêmico e matrícula a serem publicadas na página eletrônica <www.ufmg.br/drca>.

- 9.17. Não serão fornecidas informações sobre as chamadas de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma além daquela prevista no item 9.16 deste Edital.
- 9.18. Os candidatos classificados são responsáveis pela atualização dos respectivos dados pessoais, inclusive os seus contatos, no DRCA/UFMG.
- 9.19. Os candidatos classificados no Concurso estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso.
- 9.20. A UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas estabelecidas para realização do Registro Acadêmico e da matrícula inicial dos candidatos classificados, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.
- 9.21. Os candidatos selecionados que efetivarem os procedimentos do registro acadêmico na UFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 10.1. As disposições e instruções contidas nas páginas eletrônicas <www.ufmg.br/copeve> e <www.ufmg.br/drca>, no Requerimento de Inscrição, no Comprovante Definitivo de Inscrição e nos Cadernos de Prova e respectiva Folha de Respostas, bem como a filmagem da realização das provas, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.2. A Copeve/UFMG poderá, a seu critério e visando a atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica da Copeve/UFMG <www.ufmg.br/copeve> em prazo hábil, por meio de comunicados, editais complementares ou retificadores, que serão incorporados a este Edital.
- 10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMG e, quando se tratar da análise socioeconômica dos candidatos selecionados, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFMG.
- 10.4. Os Cadernos de Provas e os registros em áudio e vídeo, bem como quaisquer outros registros porventura feitos durante a realização das provas, tornam-se propriedade da Copeve/UFMG, que lhes dará a destinação de acordo com a tabela básica de temporalidade e destinação do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).
- 10.5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.
- 10.6. O Concurso de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no curso presencial de Letras – Libras Licenciatura 2020, conforme especificado no QUADRO I deste Edital.
- 10.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de março de 2020

Professora Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA		PROCEDIMENTO
<b>Abril</b> <b>2020</b>	<b>27</b>	<b>INÍCIO DA INSCRIÇÃO</b> via <i>Internet</i>
<b>Mai</b> <b>2020</b>	<b>13</b>	<b>TÉRMINO DA INSCRIÇÃO</b> via <i>Internet</i>
	14	Data final para o pagamento do boleto bancário da inscrição
	18	Data final para envio de informação de necessidade especial para realização das provas
	21	Término do prazo para reclamação sobre a inscrição
<b>Junho</b> <b>2020</b>	1	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição pela <i>Internet</i>
	<b>7</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
	8	Publicação do Gabarito Preliminar
	10	Data final para interpor recurso contra o Gabarito Preliminar publicado
	16	Disponibilização das respostas dos recursos contra o gabarito preliminar
	18	Divulgação do Gabarito Final
		Divulgação do Resultado Preliminar
	22	Data final para interpor recurso contra o Resultado Preliminar do concurso
<b>30</b>	Disponibilização das respostas dos recursos contra o Resultado Preliminar do concurso	
	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	



ANEXO II

MODALIDADES DE VAGAS

1. Na categoria Vagas para Surdos, não estarão disponíveis as modalidades 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1, uma vez que, para estas categorias não se aplicam a reserva de vagas para pessoas com outras deficiências além da surdez.
2. Modalidades de Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - a) Modalidade (1.1)

Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com deficiência, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
  - b) Modalidade (1.2)

Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
  - c) Modalidade (2.1)

Candidatos com deficiência com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
  - d) Modalidade (2.2)

Candidatos com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
  - e) Modalidade (3.1)

Candidatos com deficiência autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, independentemente da renda familiar.
  - f) Modalidade (3.2)

Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas independentemente da renda familiar.
  - g) Modalidade (4.1)

Candidatos com deficiência, independentemente da renda familiar.
  - h) Modalidade (4.2)

Candidatos independentemente da renda familiar.
  - i) Modalidade (5.0)

Candidatos da ampla concorrência: concorrerão nessa modalidade todos os demais candidatos. Na categoria de Surdos, conforme indicado no QUADRO I, deste edital, poderão concorrer a esta modalidade de vagas, apenas candidatos surdos que não estejam concorrendo a uma das vagas das demais modalidades.
3. Com exceção da modalidade descrita no item 2.i deste Anexo, não poderão concorrer às demais modalidades de vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio, ainda que apenas parte deste, em escolas privadas, filantrópicas ou comunitárias, mesmo na condição de bolsista e nem aqueles que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio junto a entidades **que não possam ser equiparadas a escola pública**, como o SESI, Telecurso 2000 ou outras similares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

4. O candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência deverá, obrigatoriamente, se submeter à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência (conforme descrito no ANEXO IV, deste Edital).
5. O candidato que optou por concorrer a uma vaga nas modalidades de vaga reservadas à pessoa autodeclaradas negras (pretas ou pardas) ou indígenas – Modalidade 1.1, 1.2, 3.1 ou 3.2 – deverá preencher, no ato da inscrição, um termo denominado Carta Consubstanciada e se submeter, caso classificado, obrigatoriamente, à análise da Comissão Complementar à Autodeclaração (conforme descrito no ANEXO III, deste Edital).
  - 5.1. A Carta Consubstanciada é um documento por meio do qual o candidato promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial. Nela devem conter os motivos pelos quais o candidato se autodeclara negro (preto ou pardo).
6. Para concorrer a modalidade de vaga reservada escolhida, o candidato deverá atender os seguintes critérios:
  - 6.1. **Condição de egresso de escola pública** – Esta condição será verificada pela comprovação de que o candidato tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou tenha obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 6.2. **Condição de renda** – Esta condição será verificada pela comprovação de que a renda familiar bruta mensal do candidato seja igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*, mediante os seguintes procedimentos:
    - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no concurso. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do núcleo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, incluindo-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
    - b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, após a aplicação do disposto acima, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas do núcleo familiar do estudante, incluindo-se o mesmo neste cômputo.
    - c) Devem ser excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais, por força de decisão judicial, g) rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: (g.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; (g.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; (g.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; (g.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; (g.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e (g.6) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
    - d) A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no ANEXO VII deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

Concurso regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar *per capita* em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

**6.3. Condição de cor/raça**

- a) No caso do candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo), a condição racial será confirmada por meio de procedimento de heteroindentificação, realizado por uma Comissão Complementar à Autodeclaração. Os critérios de aferição da condição racial considerarão o conjunto de características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda), excluídas considerações sobre ascendência (conforme descrito no ANEXO III, deste Edital).
- b) No caso de candidato que se autodeclarar indígena, o mesmo deverá ser reconhecido como membro legítimo do povo com a qual mantém vínculos identitários, certificado por documentação expedida pelas lideranças do povo indígena da qual faz parte (declaração que ateste sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas do seu povo indígena).
- c) O candidato deverá estar ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica perda do direito à vaga.

**6.4. Condição de pessoa com deficiência** – essa condição deverá ser obrigatoriamente comprovada quando da realização da entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência (conforme descrito no ANEXO IV, deste Edital).

7. A comprovação da condição de sujeito da política de reserva de vagas, conforme a modalidade escolhida no ato da inscrição será baseada nas informações prestadas nos dados contidos em sua ficha de inscrição; nas declarações, comprovantes de escolaridade e renda; na declaração de pertencimento étnico, para o candidato que se autodeclarar indígena; no procedimento complementar de heteroindentificação para candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) e procedimentos de verificação e validação para comprovação da condição de pessoa com deficiência.
  - 7.1. Os originais e fotocópias dos documentos listados, deverão ser apresentados ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/UFMG) da UFMG, no período e local determinados para realização do procedimento presencial obrigatório de apresentação de documentos para o registro acadêmico.
8. Poderão concorrer às vagas destinadas as modalidades de reservada de vagas somente os candidatos que cumprirem os critérios exigidos na modalidade de vaga escolhida.
9. A opção pela modalidade de reserva de vaga só poderá ser feita no ato da inscrição no Concurso, observado o período determinado para esse procedimento.
10. Serão de inteira responsabilidade do candidato classificado todas as informações fornecidas no ato da inscrição, bem como na documentação comprobatória apresentada com vistas à inclusão na modalidade de vaga reservada. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pelo candidato, ou a não apresentação da comprovação no prazo estipulado para concorrer à modalidade escolhida implicarão a perda do direito à vaga.
11. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta, nos termos do art. 14, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012.
12. O candidato que optar por concorrer em modalidade de vaga reservada deverá estar ciente dos seguintes procedimentos:
  - a) A UFMG poderá instaurar mecanismos adicionais de verificação, tais como: uso de entrevistas; visitas ao local de domicílio do aluno; consultas a cadastros de informações socioeconômicas do aluno e do seu núcleo familiar; aplicação de questionários, entre outros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

- b) A UFMG poderá fazer uso, no decorrer da vigência do Concurso, de acordos e convênios firmados pelo MEC com órgãos e entidades públicas, para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à bases de dados, que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo candidato (Parágrafo 3º do Art. 8º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012).
- c) Compete exclusivamente ao candidato, no ato da inscrição, certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMG, para concorrer a uma vaga no curso presencial de graduação oferecido, em uma das modalidades de vagas reservadas, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.

\*\*\*\*\*



ANEXO III

DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

1. O candidato que optou por concorrer a uma vaga nas modalidades reservadas à pessoa negra (preta ou parda), deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, preencher o formulário denominado Carta Consubstanciada e, caso seja classificado dentro do número de vagas disponíveis, submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração para confirmação da condição de pessoa negra (preta ou parda) em dia, horário e local estabelecidos.
  - 1.1. A Carta Consubstanciada é um documento por meio do qual o candidato promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial. Nela devem conter os motivos pelos quais o candidato se autodeclara negro (preto ou pardo).
2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão Complementar à Autodeclaração, designada pela Reitora para tal fim, e composta por membros da comunidade acadêmica.
  - 2.1. A Comissão Complementar à Autodeclaração será composta por 5 (cinco) membros, escolhidos entre aqueles designados pela Reitora da UFMG, com prévia experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.
3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão Complementar à Autodeclaração considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.
4. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato, que deverá comparecer **pessoalmente** no dia designado para confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.
5. O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros (pretos ou pardos) não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão Complementar à Autodeclaração.
6. Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, o candidato confirmará em documento próprio sua autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a comissão.
7. Será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios objetivos de avaliação utilizados pela Comissão.
8. A confirmação da autodeclaração pela Comissão Complementar à Autodeclaração é condição obrigatória para efetivação do registro.
9. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade reservada à pessoa negra (preta ou parda) e que não comparecer perante a Comissão no dia, horário e local estabelecidos ou que, sendo menor de 18 anos, não estiver assistido pelo seu representante legal ou que recusar a se submeter à confirmação da autodeclaração pela Comissão ou que não tiver confirmada a condição racial de pessoa negra (preta ou parda) pela maioria dos membros da Comissão Complementar à Autodeclaração, terá seu registro acadêmico indeferido, perdendo o direito à vaga no curso, independentemente de alegação de boa-fé.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

10. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, poderá interpor recurso ao resultado da Comissão Complementar à Autodeclaração, diretamente no DRCA/UFMG, conforme especificado no item 9.9 deste Edital.

\*\*\*\*\*



ANEXO IV

**DA BANCA DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA - VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

1. O candidato **Surdo** e o candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que for classificado dentro do número de vagas disponíveis deverá, obrigatoriamente, apresentar relatório do seu médico conforme descrito no item 2 deste Anexo e ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.
2. Na data determinada para realizar a análise e entrevista de verificação e validação o candidato Surdo e o candidato que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, relatório médico (original e cópia) assinado por um especialista (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/copeve](http://www.ufmg.br/copeve)>), contendo na descrição clínica o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, da Lei nº 12.764/2012 e Decreto nº 5.296/2004, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas por ela. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o relatório. O original e cópia do relatório deverão ser apresentados à Banca de verificação e Validação da UFMG, no momento do procedimento presencial, obrigatório, de apresentação de documentos do registro acadêmico.
3. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta pelas áreas da saúde e ciências humanas, para avaliação da deficiência do candidato, conforme Portaria do Gabinete da Reitora.
4. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que apresentem: deformidades estéticas; deficiências sensoriais que não impliquem impedimento e/ou restrição para o seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem; transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID10-F81); dislexia e outras disfunções simbólicas (CID-R48); transtornos hipercinéticos (CID10- F90); transtornos mentais e comportamentais (CID10-F00 – F99); mobilidade reduzida; ou distúrbios visuais que não estejam contemplados no Decreto nº 5296/04, art.5º e Decreto nº 3298/99, art.4º, como por exemplo, distúrbios visuais (CID-10 H-53), cegueira em um olho e visão subnormal em um olho.
5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do registro presencial.
8. A Banca de Verificação e Validação, responsável pela comprovação da condição de deficiência, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a qualificação do interessado como candidato com deficiência, nos termos dos Decretos nº 3.298/99, nº 5.296/04, Lei nº 12.764/12 e Lei nº 13.146/2015.
9. A Banca de Verificação e Validação da condição de deficiência será realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer pessoal no dia designado para confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG**  
**COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS**

Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos devem comparecer ao procedimento assistidos por seu representante legal.

10. O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para pessoas com deficiência, não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Banca de Verificação e Validação.
11. A confirmação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação é condição obrigatória para efetivação do registro.
12. Terá o seu registro acadêmico indeferido, perdendo direito à vaga, independente da alegação de boa-fé, o candidato que:
  - a) Não apresentar relatório do médico;
  - b) não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG;
  - c) não comparecer perante a Banca de Verificação e Validação em horário e local estabelecido;
  - d) não estiver assistido pelo seu representante legal, no caso do menor de 18(dezoito) anos;
  - e) se recusar a submeter à análise por Banca de Verificação e Validação.
13. O candidato ou seu representante legal, quando for o caso, poderá interpor recurso ao resultado da Banca de Verificação e Validação, diretamente no DRCA/UFMG, conforme especificado no item 9.9 deste Edital.

\*\*\*\*\*



ANEXO V

ORDEM DE TRANSFERÊNCIA DE VAGA REMANESCENTE

Conforme o Decreto nº 7824 de 11 de outubro de 2012, na Lei nº 12711 de 29 de agosto de 2012, e as Portarias Normativas do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 9, de 5 de maio de 2017, as vagas remanescentes seguirão a ordem de migração descrita na Tabela abaixo.

Modalidade onde há ocorrência da vaga remanescente	Sequência da migração da vaga por Modalidade							Ampla Concorrência
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.0
1.2	1.1	2.2	2.1	3.2	3.1	4.2	4.1	5.0
2.1	2.2	1.1	1.2	4.1	4.2	3.1	3.2	5.0
2.2	2.1	1.2	1.1	4.2	4.1	3.2	3.1	5.0
3.1	3.2	4.1	4.2	1.1	1.2	2.1	2.2	5.0
3.2	3.1	4.2	4.1	1.2	1.1	2.2	2.1	5.0
4.1	4.2	3.1	3.2	2.1	2.2	1.1	1.2	5.0
4.2	4.1	3.2	3.1	2.2	2.1	1.2	1.1	5.0



ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Modalidade de Reserva de Vagas

O candidato selecionado deverá apresentar o original e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos:

**Modalidade – 1.1**

Candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Concurso. (cópias - conforme relação descrita no ANEXO VII deste Edital).

**Obs.:** A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no ANEXO VII deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

5. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
6. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
7. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
8. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
9. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
10. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
11. CPF (duas cópias).
12. Uma fotografia 3x4, recente.
13. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).
14. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>), original e cópia (ver item 2 do ANEXO IV do edital).
15. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
  - Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
  - Deficiência Visual: exame oftalmológico;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
16. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página < [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

### Modalidade – 1.2

Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Concurso. (cópias - conforme relação descrita no ANEXO VII deste Edital).  
**Obs.:** A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no ANEXO VII deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.
5. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
6. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
7. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
8. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
9. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
10. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
11. CPF (duas cópias).
12. Uma fotografia 3x4, recente.
13. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).

### Modalidade – 2.1

Candidatos com deficiência e com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).

4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Concurso. (cópias - conforme relação descrita no ANEXO VII deste Edital).

**Obs.:** A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como alternativa à comprovação de renda familiar descrita no ANEXO VII deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
9. CPF (duas cópias).
10. Uma fotografia 3x4, recente.
11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).
12. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>), original e cópia (ver item 2 do ANEXO IV do edital).
13. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
  - Deficiência Visual: exame oftalmológico;
  - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
14. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

### Modalidade – 2.2

Candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Comprovantes de renda do grupo familiar do candidato, de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição no Concurso. (cópias - conforme relação descrita no ANEXO VII deste Edital).

**Obs.:** A UFMG aceitará a inscrição do candidato no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) como



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

alternativa à comprovação de renda familiar descrita no ANEXO VII deste Edital, desde que esteja atualizado nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital e que apresente de forma objetiva o rendimento familiar per capita em documento fornecido pelo município gestor do cadastro.

5. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
6. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
7. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
8. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
9. CPF (duas cópias).
10. Uma fotografia 3x4, recente.
11. Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is).

### **Modalidade – 3.1**

Candidatos com deficiência e autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
5. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
8. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
9. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
10. CPF (duas cópias).
11. Uma fotografia 3x4, recente.
12. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>), original e cópia (ver item 2 do ANEXO IV do edital)
13. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:



- Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

14. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

### **Modalidade – 3.2**

Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Formulário para aquele que se autodeclarar negro (preto ou pardo) ou indígena, preenchido e assinado, conforme modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>.
5. Para aquele que se autodeclarar indígena, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
6. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
7. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
8. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
9. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
10. CPF (duas cópias).
11. Uma fotografia 3x4, recente.

### **Modalidade – 4.1**

Candidatos com deficiência e que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca) (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
8. CPF (duas cópias).
9. Uma fotografia 3x4, recente.
10. Relatório Médico (sugestão de modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>), original e cópia (ver item 2 do ANEXO IV do edital)
11. Apresentar, juntamente com o relatório, os seguintes exames para comprovação da deficiência:
  - Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
  - Deficiência Visual: exame oftalmológico;
  - Deficiência Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
  - Deficiências Múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
12. Autodeclaração de pessoa com deficiência (modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

#### **Modalidade – 4.2**

Candidatos que independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras.

1. Histórico Escolar do Ensino Médio (\*) (uma cópia).
2. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (uma cópia).
3. Declaração preenchida e assinada de que não cursou, em momento algum, parte do Ensino Médio em escola particular, conforme modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)> (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS SELECIONADOS que tiverem obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
4. Declaração preenchida e assinada de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira – Lei 12.089/2009. (Modelo disponível na página eletrônica <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
5. Documento de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte com Visto Temporário de Estudante válido) (duas cópias).
6. Documento que comprove quitação com as obrigações eleitorais (uma cópia).
7. Documento que comprove quitação com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato maior de 18 anos. A partir de 46 anos o candidato está dispensado da apresentação deste documento (uma cópia).
8. CPF (duas cópias).
9. Uma fotografia 3x4, recente.

(\*) No caso de candidato selecionado em modalidade de vaga reservada, no Histórico Escolar, deverá constar a comprovação de ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública brasileira.



ANEXO VII

**RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE RENDA A SEREM APRESENTADOS NO ATO DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR DO CANDIDATO:**

- Como alternativa para comprovação de renda, o candidato inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais (CADÚnico) poderá apresentar – desde que a inscrição tenha sido atualizada nos últimos 6 (seis) meses – documento fornecido pelo município gestor do Cadastro, contendo, de forma clara, o rendimento familiar *per capita*
- O candidato selecionado na modalidade de vaga reservada terá seu registro acadêmico e matrícula confirmados após a análise da documentação apresentada. Em caso de o candidato não apresentar documentos que comprovem fazer jus à vaga na UFMG, na modalidade de reserva de vagas para a qual foi classificado, esse terá seu registro acadêmico e sua matrícula indeferido e perderá o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado.
- As fotocópias dos documentos comprobatórios NÃO serão devolvidas ao candidato.

**Documentos de identificação civil referente a TODOS os membros do grupo familiar do candidato:**

- 1) Maiores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou de outro documento oficial equivalente com foto.
- 2) Menores de 18 anos: fotocópia da Carteira de Identidade, Certidão de Nascimento ou de outro documento oficial equivalente com foto.

**Comprovantes de rendimentos mensais referentes a CADA UM dos membros do grupo familiar, de acordo com a situação de trabalho e de renda:**

ATENÇÃO: O membro do grupo familiar que possuir mais de uma fonte de renda deverá apresentar documentação referente a todas elas, conforme os itens que se seguem:

**1) Quem trabalha com vínculo empregatício (com Carteira de Trabalho assinada) ou é funcionário público (ativo ou aposentado):**

- a) Fotocópia de contracheques ou de declarações do empregador (em que conste o cargo e o rendimento bruto mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no [link <www.ufmg.br/drea>](http://www.ufmg.br/drea)).

- c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.



OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**2) Quem é autônomo ou profissional liberal:**

- a) Fotocópia de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA); ou de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (DECORE); ou original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal) – tal documentação deve se referir a, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**3) Quem é proprietário/sócio de empresa ou microempresa:**

- a) Fotocópia de recibos de retirada *pró-labore*, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).



- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- e) Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ou SIMPLES, recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

#### 4) Quem é Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no link: [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- e) Fotocópia da Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), recente, acompanhada do Recibo de Entrega. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

#### 5) Quem é aposentado/pensionista do INSS ou recebe Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- a) Fotocópia de Extratos de Pagamento do benefício recebido, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Para obter esse extrato, o interessado deverá acessar o endereço <[www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)> Extrato de Pagamento de Benefício.

- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e



qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**6) Quem é beneficiário de Fundo de Previdência Privada (Complementar):**

- a) Fotocópia de comprovantes de rendimento, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**7) Quem é taxista:**

- a) Fotocópia de Declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em que conste o valor bruto auferido, no mínimo, nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário



disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor. OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**8) Quem tem renda proveniente de aluguéis ou de arrendamentos de imóveis:**

- a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**9) Quem é proprietário ou produtor rural:**

- a) Original de Declaração Pessoal (em que conste a atividade realizada e a renda bruta média mensal), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de



Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- e) Fotocópia da Declaração de Imposto Territorial Rural recente com Recibo de Entrega ou da última Declaração de Renda de Atividades Rurais em que comprovem a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar documento que comprove essa condição ou Declaração de Inatividade.

#### 10) Quem é estagiário ou bolsista:

- a) Fotocópia dos respectivos contratos vigentes, em que conste o valor do pagamento recebido mensalmente, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.
- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link*: [www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

#### 11) Quem recebe pensão alimentícia:

- a) Fotocópia de comprovantes de recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Em caso de recebimento extrajudicial, deverá ser apresentada a Declaração de



Recebimento de Pensão Alimentícia, preenchida e assinada pela pessoa responsável (Formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança) do responsável pelo recebimento da pensão, no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Para maiores de 16 anos: Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não). OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS, deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada pela pessoa responsável (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**12) Quem estava ou ficou desempregado nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital:**

- a) Fotocópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho.
- b) Fotocópia de Extrato do Seguro Desemprego.
- c) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.
- d) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital. OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- f) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – UFMG  
COPEVE / PROCESSOS SELETIVOS

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**13) Quem não recebeu rendimentos nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.**

- a) Original de Declaração de Ausência de Rendimentos nesse período, preenchida e assinada.
- b) Fotocópia de extratos bancários (de conta-corrente e de poupança), no mínimo, dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital.

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir conta-corrente ou poupança deve apresentar Declaração de Ausência de Conta-Corrente e de Poupança (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- c) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): das páginas de identificação (foto e qualificação civil), da(s) página(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho vigente(s) e daquela imediatamente posterior à do último Contrato de Trabalho (vigente ou não).

OBSERVAÇÃO: Quem não possuir a CTPS deve apresentar o extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em que conste todos os registros de contratos de trabalho, período e remuneração – ou a ausência desses. Na impossibilidade de apresentação do CNIS, poderá ser apresentada uma Declaração de Ausência de Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

- d) Fotocópia completa da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, recente (acompanhada do recibo de entrega) de pessoa maior de 18 anos que esteja obrigada a apresentar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO: Endereço da Receita Federal para consulta sobre os critérios e as condições de obrigatoriedade: <[receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br)>. Aqueles que forem isentos de apresentarem tal declaração deverão apresentar Declaração de Isenção de Imposto de Renda, preenchida e assinada (formulário disponível no *link* <[www.ufmg.br/drca](http://www.ufmg.br/drca)>).

**14) Família que recebeu auxílio financeiro de terceiros nos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no Concurso regido por este Edital deverá apresentar uma Declaração assinada pelo candidato ou seu representante legal, em que conste a origem e o valor do auxílio recebido nesse período.**

**3) Documentação complementar que poderá ser requisitada no momento do procedimento presencial, obrigatório, do registro acadêmico e matrícula:**

- 1) Fotocópia de Certidão de Óbito, quando for o caso.
- 2) Fotocópia de Arrolamento dos Bens de Inventário, quando for o caso.
- 3) Fotocópia de Sentença de Separação/Divórcio e do respectivo Formal de Partilha, quando for o caso.
- 4) Outros documentos considerados necessários por profissional responsável pelo recebimento da documentação de comprovação de renda familiar, conforme cada caso.
- 5) Outros relacionados no ANEXO II da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC).

\*\*\*\*\*